



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**RELATÓRIO DE RESULTADOS DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA, INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2021



SÃO LUÍS
NOVEMBRO DE 2021



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Av. Sen. Vitorino Freire, 2001



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**SÍNTESE DE RESULTADOS DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA, ISPEÇÃO
ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2021**

O presente relatório apresenta uma síntese de resultados relativos aos trabalhos e às atividades desenvolvidas no exercício de 2021 pela Coordenadoria de Controle Interno, a fim de que seja disponibilizada no portal institucional de TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, em cumprimento às obrigações de divulgação e transparência constantes do parágrafo 4º do art. 9º da IN TCU nº 84/2020, combinado com inciso VI da Portaria GP nº 30/2021.

1 - AUDITORIA NAS CONCESSÕES E PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS	Protocolo: 5421/2020
OBJETIVO: Analisar as concessões e pagamentos de aposentadorias concedidas por este Regional.	
QUESTÕES DE AUDITORIA: a) A gestão do processo de aposentadoria é efetiva? b) Os controles internos empregados no processo de aposentadoria são eficazes?	
CONCLUSÃO: Verificou-se que a gestão do processo de aposentadoria merece atenção, devendo-se mapear e formalizar o referido processo, ação já em curso conforme PA-1495/2021. Quanto ao programa de preparação de magistrados e servidores para aposentadoria, constatou-se que o mesmo encontra-se sobrestado por determinação da Diretoria Geral, de acordo com o Despacho DG nº 1866/2019, Doc. 010, do PA-139/2019. Relativamente ao impacto das aposentações nos próximos anos, bem como para apresentação de plano de ação para minimizar tais impactos na força de trabalho, constatou-se que não haviam estudos em andamento, entretanto, verifica-se ações em progresso para enfrentar os impactos das aposentações por meio do PA-1494/2021. Na seara dos controles internos voltados ao processo de aposentadoria, detectou-se que a utilização de planilhas eletrônicas infligia perda de eficácia na sua execução, sendo recomendada a utilização de ferramentas informatizadas, cujas ações necessárias para utilização são objeto do PA 395/2021 em tramitação.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

2 - AUDITORIA EM GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES	Protocolo:5635/2020
OBJETIVO: Verificar se as contratações realizadas em 2020 guardam consonância com os objetivos estratégicos deste Regional.	
QUESTÕES DE AUDITORIA: <ul style="list-style-type: none">a) O Plano Anual de Contratações está alinhado ao Plano Estratégico do Tribunal?b) As contratações realizadas pelo Regional em 2020 estão previstas no Plano Anual de Contratações do Regional??c) As aquisições de bens e contratações de serviços atenderam aos fins que justificaram sua contratação?	
CONCLUSÃO: Verificou-se que a consolidação do plano de contratação foi realizado pela Diretoria Geral (PA 1882/2019) em detrimento da SADM, de acordo com o art. 2º do ARGP N° 01/2015. Constatou-se que algumas contratações foram realizadas fora daquelas indicadas no Plano Anual de Contratações. Não se encontrou qualquer contratação sem vinculação dos seus fins à justificativa contratada, entretanto, necessita-se de aprimoramento da gestão de contratações com o fim de realizar o contingenciamento orçamentário de forma a priorizar as contratações que decorram do Planejamento Estratégico. Evidenciou-se a necessidade de adequação do ARGP N. 01/2015, regulamentação de contratações no âmbito do Tribunal, à Lei N. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e da Resolução CNJ N. 347/2020 (Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário).	
3 - AUDITORIA EM ACESSIBILIDADE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO	Protocolo: 3259/2021
OBJETIVO: avaliar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a Acessibilidade do Poder Judiciário, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2021 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.	
QUESTÕES DE AUDITORIA: <ul style="list-style-type: none">a) As políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade atendem às	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

exigências da Resolução CNJ n. 401/2021?

- b) As ações de TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?
- c) Os procedimentos internos estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?

CONCLUSÃO: Foi constatado que as políticas e diretrizes, para a promoção da acessibilidade, do TRT 16ª Região atendem, em sua grande maioria, às exigências contidas na Resolução CNJ nº 401/2021. Entretanto, este Regional ainda carece da criação de uma unidade de acessibilidade e inclusão dentro de sua estrutura administrativa.

Na temática da tecnologia da informação e comunicações, verificou-se alto índice de conformidade com o modelo de acessibilidade do governo eletrônico – eMAG, constatando-se que 90% das páginas apresentam índice de conformidade entre 85% e 94,99% da amostra selecionada do portal deste Regional.

Com base em entrevistas escritas com os servidores que possuem algum tipo de limitação e tiveram seu ingresso neste Regional como PNE, observamos que para a grande maioria dos entrevistados os recursos tecnológicos disponibilizados, bem como os softwares utilizados no desenvolvimentos de suas atividades não são fatores relevantes que impactam na sua atividade laboral.

4 - AUDITORIA NA ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE ACESSO

Protocolo:5188/2021

OBJETIVO: Verificar o cumprimento da obrigação legal imposta a magistrados e servidores, referente à entrega anual da declaração de bens e renda ou autorização de acesso à CGP, nos termos da Lei n 8.730/1993.

QUESTÕES DE AUDITORIA:

- a) Os magistrados e servidores ocupantes de cargos e funções comissionadas estão cumprindo a obrigatoriedade de entrega anual da declaração de bens e renda ou declaração de acesso à CGP?
- b) Está sendo solicitada por ocasião de posse e desocupação/exoneração de cargos e funções, a declaração de bens e renda ou autorização de acesso?
- c) A CGP remeteu ao TCU, no exercício de 2021, no prazo de 180 (cento e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

oitenta) dias após a data-limite estipulada pela Secretaria da RFB para entrega da DIRPF, cópias das Declarações de Bens e Rendas ou a relação atualizada das autorizações de acesso dos magistrados desta Corte, na forma do art. 2º, da Instrução Normativa TCU N° 87/2020?

CONCLUSÃO: Os controles empregados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas quanto a obrigatoriedade de entrega das Declarações de Bens e Rendas ou da relação atualizada das autorizações de acesso dos magistrados e servidores ocupantes de cargo ou função comissionada estão sendo efetivos e garantido o atendimento da Instrução Normativa N° 087/2020 do TCU.

5 - AUDITORIA ACERCA DO GRAU DE MAPEAMENTO DOS PROCESSOS

Protocolo:4320/2021

OBJETIVO: Avaliar o grau de mapeamento dos processos identificados pelas unidades.

QUESTÕES DE AUDITORIA:

- a) Existe processo de trabalho para a realização do inventário anual no TRT 16ª Região?
- b) Existe processo de trabalho para a realização de desfazimento de bens no TRT 16ª Região?
- c) Existe processo de trabalho para a realização da gestão de bens imóveis no TRT 16ª Região?

CONCLUSÃO: Finalizados os trabalhos de auditoria, podemos afirmar que foi possível atingir o alcance dos objetivos planejados, uma vez que forneceram os subsídios necessários às respostas para as questões de auditoria inicialmente formuladas.

Constatou-se que o processo de trabalho de Inventário Anual não é formalmente mapeado do início ao fim, bem como o fluxograma do processo está apenas informalmente definido, conforme item 3 da resposta à RDI N. 05/2021, constante no doc. 05. O Ato GP e a Portaria de designação da Comissão Inventariante que define atribuições e responsabilidades a alguns atores do processo de trabalho, mas não a todo o ciclo completo do processo. Os riscos inerentes ao processo foram parcialmente identificados, como também foram aplicados controles internos para mitigar esses riscos. Porém, necessário se faz a identificação de outros riscos e a aplicação de outros controles que possam contribuir para o atingimento dos objetivos finalísticos do processo de trabalho do Inventário Anual.

Verificou-se que no processo de trabalho de desfazimento de bens móveis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

o fluxograma do processo não está formalmente definido, bem como os responsáveis e suas atribuições pela execução pelas etapas do processo estão parcialmente definidos. Porém não foram identificados os riscos inerentes ao processo e, conseqüentemente, a aplicação de controles internos para mitigação dos riscos associados ao processo, a fim de que se atinja os resultados esperados do processo de forma mais célere.

Constatou-se, ainda, quanto ao processo de trabalho de gestão dos bens imóveis, que há um esboço genérico do fluxograma de inclusão e reavaliação dos bens imóveis do Regional. Portanto, necessário se faz o mapeamento completo e a formalização do processo com a definição de todos os atores/setores que fazem parte da gestão de bens imóveis do Tribunal, bem como do mapeamento dos riscos associados ao processo e a criação de controles internos para impedir/mitigar que os eventos de risco se concretizem, de forma a se atingir os objetivos esperados.

Constou-se, por fim, a ausência de uma política formalizada de gerenciamento dos riscos que possam impactar negativamente no atingimento dos objetivos dos processos de trabalho do Tribunal.

Responsável pelas Informações: Coordenadoria de Controle Interno.

São Luis, 17 de novembro de 2021

Periodicidade: anual.